



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : LEI Nº 845  
Serviço : ( Aprove o Plano de Aplicação do INAE)  
Data :

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Aplicação do Instituto Nacional de Assistencia ao Estudante -INAE- destinado à merenda escolar para o exercício de 1983.

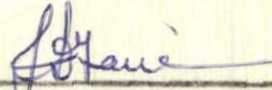
Art.2º- O valor do Plano é de cr\$ 319.000,00 ( trezentos e dezanove mil cruzeiros), sendo cr\$ 118.000,00 ( cento e dezoito mil cruzeiros), para compra de material e gêneros e Cr\$ 201.000,00 ( duzentos e um mil cruzeiros) verba destinada ao INAE.

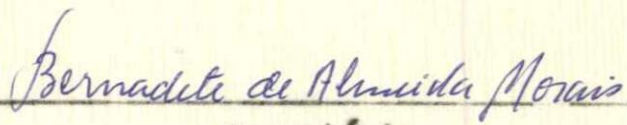
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Bernadete de Almeida Morais  
Secretária